REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.888/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à NATANAEL PEREIRA. SODRÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Natanael Pereira Sodré, localizado no Bairro da CIDADE NOVA, à Avenida Presidente Castelo Branco nº 2325, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Tereza Joaquina, pelo lado esquerdo com Primar Alves Nunes, ao Norte para onde faz frente com a Referida Av. Presidente Castelo Branco, ao Sul para onde faz fundos com quem de direito. Medindo 10M00 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 1º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =